



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 19/08/17

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Silvino Panto

20/08/17

Presidência da Comissão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2017 – PROCESSO
Nº 15066/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADANIA PIAUIENSE AO SR. DIOCLÉCIO SOUSA DA
SILVA.

AUTOR: DEP. JÚLIO ARCOVERDE (PP).

RELATOR: DEP. FIRMINO PAULO (PSDB).

I – RELATÓRIO

De autoria do nobre deputado Júlio Arcoverde, trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Sr. Dioclécio Sousa da Silva.

A proposição foi encaminhada a esta relatoria da Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 47, VI e art. 133, I c/c art. 34, I, "a", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, para emissão de parecer, em observância ao que preceitua os arts. 137 a 139 da mesma norma, quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo na forma apresentada.

Paulo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Observamos que a proposição faz parte do processo legislativo nos moldes do art. 59, VI, da Constituição Federal c/c os arts. 73, V, da Constituição do Estado do Piauí e 96, I, "e", do Regimento Interno, podendo ser proposta por iniciativa de qualquer membro desta Casa Legislativa, individual ou coletivamente, com base no art. 75, *caput*, da Constituição Estadual c/c os arts. 105, I e 228, I, ambos do Regimento, obedecendo todos os trâmites normais.

II – VOTO DO RELATOR

A atribuição de título de cidadão honorário deve ser feita à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense, como preconiza o art. 27, V, "g", do Regimento Interno.

Na justificativa do Projeto de Decreto Legislativo foi descrita uma breve biografia do homenageado e também foi juntado a ele seu *Curriculum Vitae*. Dioclécio Sousa da Silva é natural de Parnarama (MA). Veio para Teresina estudar, tendo concluído aqui o ensino médio e a graduação em Direito pela Universidade Federal do Piauí. É Juiz de Direito desde 1987, tendo iniciado suas atividades na Comarca de Simões, passando pelas Comarcas de Bertolínea, Landri Sales, Itaueira, Joaquim Pires, Bom Jesus, Esperantina, Piracuruca, todas elas no Estado do Piauí, e nos Juizados Especiais de Teresina.

Foi Juiz Eleitoral das Comarcas das quais foi titular e em Teresina, tendo ocupado uma cadeira do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral no biênio de 2013/2015. Atualmente é Juiz Titular da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, desde 2003.

FRP



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

É Mestre Maçônico, tendo ocupado os cargos de 2º vigilante de 2007/2009 na Loja União Dr. Jacob Gayoso – Teresina (Grande Oriente do Brasil Piauí) e Grau 33 de Rio Escocês Antigo e aceito no Supremo Conselho Brasil.

Foi Deputado Estadual da Pedrosa Assembleia Legislativa Maçônica – Grande Oriente do Estado do Piauí, na legislatura de 1999/2003 e Deputado Federal da Legislativa de 2013/2015 pela Loja Irmãos Vale do Gurguéia de Bom Jesus – PI.

Podemos afirmar que o homenageado, reconhecidamente, prestou e vem prestando relevantes serviços à comunidade piauiense. Portanto, concluímos que não existem impedimentos de ordem constitucional, legal, jurídica, regimental e de técnica legislativa, razão pela qual votamos pela sua **aprovação**.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

- () pelo acatamento do voto do relator, apurado através dos votos dos deputados membros desta Comissão, presentes à reunião;
- () pela rejeição do voto do relator, apurada através dos votos dos deputados membros desta Comissão, presentes à reunião.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 21 de setembro de 2017.

Dep. **Firmino Paulo**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
em 21/09/17

Presidente da Comissão de
Justiça